



## DESPACHO GOBEA/SEMAM

**Protocolo nº:** 28029/2025

À CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

**A/C Exmo. Sr. Vereador Pablo Florentino**

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 64/2025

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento nº 64/2025, encaminhado por meio do Ofício PRO nº 433/2025, que solicita informações acerca das ações e políticas públicas voltadas aos animais em situação de rua no Município de Anchieta/ES, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da Gerência Operacional de Bem-Estar Animal, apresenta os seguintes esclarecimentos:

**1. Há algum projeto ou licitação em andamento para a construção/criação de um canil municipal para abrigar os animais em situação de rua? Qual?**

Sim. O Município de Anchieta possui projeto de implantação de Canil Municipal, cuja obra já foi iniciada. Entretanto, durante a execução contratual, houve abandono da obra por parte da empresa responsável pela construção, ocasionando a paralisação temporária dos serviços. Diante da situação, a Administração Municipal adotou todas as medidas administrativas e legais cabíveis em relação ao contrato.

Atualmente, o processo encontra-se em fase de finalização e atualização do projeto técnico, visando a retomada da obra e posterior conclusão da estrutura, que será destinada ao apoio das ações de bem-estar animal desenvolvidas pelo Município.

**2. Atualmente, como é exercido o acompanhamento e controle populacional dos animais em situação de rua?**

O acompanhamento e controle populacional dos animais em situação de rua é realizado pelo Município por meio de ações contínuas e humanitárias, pautadas principalmente na castração gratuita, educação para guarda responsável, conscientização da população, fiscalização de maus-tratos e combate ao abandono de animais.

O controle populacional através da castração é reconhecido como uma medida eficaz e de longo prazo, capaz de reduzir gradativamente a superpopulação animal, minimizar





situações de abandono e contribuir diretamente para a promoção da saúde pública e do bem-estar animal.

As ações são desenvolvidas de forma preventiva e contínua, priorizando animais em situação de rua, animais comunitários e regiões com maior incidência de abandono e superpopulação animal.

**3. Existe no município algum médico/a veterinário/a? Se sim, quem? Onde é feito o atendimento aos animais em situação de rua? Este médico/a veterinário/a também pode realizar consultas a animais domésticos de pessoas com baixa renda?**

Sim. O Município possui 02 médicos veterinários vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contratados por meio de Designação Temporária (DT), atuando junto à Gerência Operacional de Bem-Estar Animal, em conformidade com as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 6.789, de 12 de março de 2026, que regulamenta os serviços e ações voltadas à proteção e ao bem-estar animal no âmbito municipal.

A Gerência realiza atendimentos veterinários voltados principalmente aos animais em situação de rua, bem como aos animais pertencentes a tutores em situação de vulnerabilidade social, devidamente inscritos no Cadastro Único (CadÚnico), conforme diretrizes estabelecidas na referida Instrução Normativa/Decreto, priorizando ações de saúde, controle populacional e bem-estar animal.

**4. O controle populacional dos animais em situação de rua, bem como políticas públicas contra maus-tratos a animais é realizado na zona urbana e zona rural?**

Sim. As ações da Gerência Operacional de Bem-Estar Animal abrangem tanto a zona urbana quanto a zona rural do Município, incluindo atendimentos de denúncias, orientações, fiscalizações, resgates e ações de conscientização.

**5. Atualmente, onde está sendo realizado o abrigo público municipal de animais sem donos e quantos animais estão abrigados neste local?**

A Gerência Operacional de Bem-Estar Animal realiza acolhimento temporário de animais em situação de vulnerabilidade, especialmente daqueles que necessitam de tratamento veterinário, recuperação clínica ou acompanhamento pós-operatório de castração, utilizando atualmente estrutura provisória vinculada à própria Gerência.

O Município ainda não possui Canil Municipal em funcionamento, considerando que a estrutura pública destinada a esta finalidade encontra-se em fase de retomada das obras para implantação do futuro Centro Municipal de Bem-Estar Animal.





Atualmente, o Município possui 15 animais sob acompanhamento permanente da Gerência Operacional de Bem-Estar Animal, em razão de condições clínicas, comportamentais ou impossibilidade de reinserção imediata ao local de origem.

Além disso, após o encerramento dos dois Termos de Colaboração firmados com a instituição SOS Matilha, os 144 animais anteriormente vinculados à entidade passaram a permanecer sob tutela e responsabilidade subsidiária do Município, em cumprimento à determinação judicial constante no Inquérito Civil nº 2017.0031.9714-50, demandando acompanhamento contínuo por parte da Gerência Operacional de Bem-Estar Animal.

Ressalta-se, contudo, que mesmo após a conclusão do futuro Centro Municipal de Bem-Estar Animal, a política pública adotada pelo Município não terá como finalidade o recolhimento permanente e indiscriminado de animais em situação de rua, considerando que este modelo é atualmente reconhecido como ultrapassado e ineficaz no enfrentamento da superpopulação animal.

**6. Quantas castrações gratuitas realizadas pelo poder público foram realizadas em 2025? Como é feita a seleção dos animais para receber tal castração? Após a castração o animal é devolvido para as ruas ou é abrigado pelo poder público em local apropriado?**

Como medida de controle populacional e promoção do bem-estar animal, no ano de 2025 foram realizadas 647 castrações gratuitas pelo poder público municipal. Já no ano de 2026, até o presente momento, foram realizadas 157 castrações.

A seleção dos animais beneficiados pelo programa de castração segue os critérios estabelecidos na Instrução Normativa/Decreto Municipal nº 6.789 (em anexo), de 12 de março de 2026, que regulamenta as ações e serviços da Gerência Operacional de Bem-Estar Animal, priorizando:

- Animais em situação de rua;
- Animais comunitários;
- Animais pertencentes a tutores em situação de vulnerabilidade social, devidamente inscritos no Cadastro Único (CadÚnico);
- Além de situações que envolvam risco sanitário, controle populacional e bem-estar animal.

O serviço também é disponibilizado aos demais munícipes mediante cadastro prévio e inclusão em lista de espera, observando-se a disponibilidade orçamentária, capacidade operacional e cronograma de atendimento do Município.

Após a realização do procedimento cirúrgico, os animais em situação de rua permanecem sob acompanhamento durante o período pós-operatório, recebendo os cuidados





necessários até sua recuperação. Paralelamente, são realizadas tentativas de encaminhamento para adoção responsável.

Não sendo possível a adoção, os animais são reinseridos em seu local de origem, conforme protocolo de Captura, Esterilização e Devolução (CED), metodologia amplamente reconhecida e adotada como medida ética, humanitária e eficaz para o controle populacional de animais comunitários e em situação de rua.

**7. Além das castrações, o poder público municipal também realiza atendimento veterinário, como, em casos de atropelamentos, doenças, lesões e etc.? Após tal atendimento o animal é devolvido para as ruas ou é abrigado pelo poder público em local apropriado?**

Sim. Além das ações de castração, a Gerência Operacional de Bem-Estar Animal realiza atendimentos clínicos veterinários voltados principalmente a animais em situação de rua e em situação de vulnerabilidade, incluindo casos de atropelamentos, doenças, lesões, maus-tratos e demais ocorrências que demandem intervenção veterinária imediata.

Também são desenvolvidas ações de acompanhamento veterinário, acolhimento temporário para recuperação de animais em tratamento, cuidados pós-operatórios e tentativa de encaminhamento para adoção responsável antes do eventual retorno do animal ao local de origem, nos casos de animais comunitários e em situação de rua.

Os casos de maior complexidade, que demandam procedimentos especializados, exames complementares, internações ou intervenções cirúrgicas específicas, vêm sendo atualmente atendidos por meio do Termo de Colaboração firmado com a instituição SOS Matilha, o qual permanece vigente até 12 de junho de 2026.

Paralelamente, encontra-se em andamento processo administrativo visando à realização de procedimento licitatório para contratação direta, pelo Município, de clínica (s) veterinária (s) especializada (s) para prestação dos serviços veterinários.

A futura contratação direta pelo Município proporcionará maior autonomia administrativa e operacional à Gerência Operacional de Bem-Estar Animal, permitindo melhor controle, fiscalização e acompanhamento dos atendimentos realizados, além de possibilitar maior eficiência na gestão dos procedimentos, ampliação da capacidade de atendimento, fortalecimento da política pública municipal de bem-estar animal e maior transparência na execução dos serviços prestados à população.

**8. Quantos animais, em situação de rua ou com donos, foram registrados com cinomose nesta cidade de Anchieta/ES? Há em andamento alguma política pública, como aplicação de vacinas, para combater a doença?**





O Município não possui atualmente levantamento epidemiológico consolidado acerca do quantitativo total de animais diagnosticados com cinomose no território municipal, considerando que a doença não integra o rol de enfermidades de notificação compulsória obrigatória pelos municípios.

Ressalta-se, ainda, que a vacinação contra a cinomose não possui obrigatoriedade legal de fornecimento universal pelo poder público, diferentemente da vacinação antirrábica, cuja realização integra as políticas públicas de saúde previstas pelo Ministério da Saúde, em razão do potencial zoonótico da raiva e de sua relevância para a saúde pública.

A vacina múltipla canina (V8/V10), que contempla proteção contra a cinomose, é considerada medida de medicina veterinária preventiva, sendo sua aplicação, em regra, de responsabilidade dos tutores dos animais. Ainda assim, o Município vem adotando medidas complementares de proteção animal, especialmente voltadas aos animais em situação de vulnerabilidade e em situação de rua em conjunto com o Governo do Estado.

Nesse contexto, no último ano, a Gerência Operacional de Bem-Estar Animal realizou a aplicação de 387 vacinas múltiplas (V8), recebidas por meio de doação do Governo do Estado, destinadas prioritariamente aos animais em situação de rua, contribuindo para a redução dos riscos de disseminação de doenças infectocontagiosas, incluindo a cinomose.

**9. O poder executivo possui alguma espécie de convênio/vínculo com algum tipo de abrigo particular ou voluntário atualmente? Qual? Como é feito o auxílio do poder público a este abrigo?**

Sim. Atualmente, o Poder Executivo Municipal possui dois Termos de Colaboração firmados com a instituição SOS Matilha, organização não governamental atuante na proteção animal no Município.

O primeiro corresponde ao Termo de Colaboração nº 02/2023, destinado à manutenção dos abrigos vinculados à instituição, em cumprimento à determinação decorrente do Inquérito Civil nº 2017.0031.9714-50, permanecendo vigente até a conclusão e efetivo funcionamento do futuro Centro Municipal de Bem-Estar Animal. Ressalta-se que, após a conclusão da estrutura pública municipal, o Município passará a assumir diretamente o acolhimento dos animais atualmente mantidos nos abrigos vinculados à instituição.

Atualmente, visando maior integração, acompanhamento e controle por parte da Gerência Operacional de Bem-Estar Animal, o Município disponibiliza cuidadores e tratadores de animais contratados por meio de Designação Temporária (DT), os quais atuam diretamente nos abrigos da SOS Matilha, auxiliando nos cuidados diários e no manejo dos animais.

Tal medida possibilita melhor acompanhamento dos abrigos, além de promover integração gradual do Município com os animais atualmente acolhidos pela instituição, considerando que, ao término do referido Termo de Colaboração e com a futura estrutura pública em funcionamento, estes animais passarão a ser de responsabilidade direta do Município.





O Termo de Colaboração nº 02/2023 contempla, ainda, o custeio de despesas relacionadas à manutenção dos animais e das estruturas dos abrigos, assistência veterinária, vacinação, medicações, despesas administrativas da organização e pagamento dos aluguéis dos imóveis utilizados para acolhimento dos animais.

O segundo instrumento corresponde ao Termo de Colaboração nº 003/2026, destinado ao desenvolvimento de ações voltadas ao controle populacional e atendimento de animais em situação de vulnerabilidade, incluindo castrações, atendimentos veterinários, procedimentos clínicos e demais ações relacionadas à política pública municipal de bem-estar animal.

Conforme já mencionado anteriormente, o Termo de Colaboração nº 003/2026 permanece vigente até 16 de junho de 2026. Paralelamente, encontra-se em andamento processo administrativo visando à realização de procedimento licitatório para contratação direta, pelo Município, de clínicas veterinárias especializadas, medida que proporcionará maior autonomia administrativa, ampliação da capacidade operacional e melhor controle e fiscalização dos serviços executados pela Gerência Operacional de Bem-Estar Animal.

Além disso, o Município mantém diálogo institucional e apoio colaborativo junto a protetores independentes e voluntários da causa animal, especialmente em ações de resgate, acolhimento emergencial, acompanhamento e encaminhamento de animais em situação de vulnerabilidade.

#### **10. Além da vacinação gratuita contra a raiva, existe atualmente campanhas de vacinação públicas contra outras doenças em animais? Qual?**

A vacinação antirrábica é realizada pela Vigilância em Zoonoses do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Além desta, conforme mencionado anteriormente, o Município realizou aplicação de vacinas múltiplas (V8) em animais em situação de rua, por meio de doses recebidas através de doação do Governo do Estado. A vacina V8 é destinada à prevenção de importantes doenças infecciosas caninas, incluindo cinomose, parvovirose, coronavirose, hepatite infecciosa canina, adenovirose, parainfluenza e leptospirose, contribuindo diretamente para a proteção da saúde animal e para o controle sanitário da população de cães em situação de vulnerabilidade.

#### **11. Há atualmente a realização de campanhas públicas na cidade contra o maus-tratos a animais?**

Sim. O Município realiza campanhas educativas e ações permanentes de conscientização voltadas à guarda responsável, combate ao abandono e prevenção aos maus-tratos contra animais. As ações incluem divulgações informativas em redes sociais institucionais, blitz educativas, distribuição de materiais orientativos, orientações técnicas à população,





utilização de outdoors e demais campanhas de conscientização, buscando ampliar o alcance das informações e sensibilizar a população acerca da importância da proteção e do bem-estar animal.

Além das ações educativas, a Gerência Operacional de Bem-Estar Animal também atua na fiscalização e apuração de denúncias relacionadas a maus-tratos. No último ano, foram realizadas 95 apurações de denúncias de maus-tratos no Município.

**12. Em caso de maus-tratos, há algum órgão municipal para agir nesses casos em defesa do animal e como punição ao agressor? Qual?**

Sim. As denúncias de maus-tratos a animais podem ser realizadas diretamente junto à Gerência Operacional de Bem-Estar Animal, através do contato (28) 99950-8672.

As ocorrências são apuradas pela equipe técnica do Município, composta por médico veterinário e pela Guarda Civil Municipal Ambiental, que realizam fiscalização, vistorias e adoção das medidas administrativas cabíveis conforme cada situação identificada.

Quando constatadas irregularidades, poderão ser aplicadas penalidades administrativas, incluindo multas, conforme previsto na legislação municipal vigente. Nos casos que demandam medidas criminais ou investigação complementar, as ocorrências são encaminhadas à Polícia Civil para continuidade dos procedimentos legais necessários.

O Município de Anchieta possui legislação específica sobre maus-tratos a animais, por meio da Lei Municipal nº 1.501/2021, que estabelece sanções e medidas aplicáveis em casos de infrações relacionadas ao bem-estar animal.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Anchieta, 15 de maio de 2026.

**JULIANA FLORENTINO DA SILVA**  
Gerente Operacional de Bem-Estar Animal  
Portaria nº 1761/2025



# Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 614fe4480302776f30f091300aeb7cf

Documento assinado por:

|                                              |                                                                                    |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Juliana Florentino da Silva                  |                                                                                    |
| CPF: ***.245.817-**                          |  |
| Email Verificado:<br>juliana-fsilva@live.com |                                                                                    |
| IP: 191.241.72.190                           | Data: 15/05/2026 13:55:45                                                          |

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 15/05/2026 13:55:48

